

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.485/2016

"Altera o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, e dá outras providências."

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o limite de percentual de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado pelo art. 16, da Lei Ordinária Municipal n.º 2.446/2015, em mais 30% (trinta por cento), além do já concedido na referida lei, totalizando, assim, 40% (quarenta por cento).

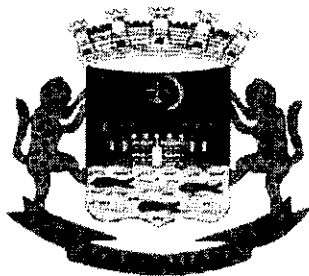
Art. 2.º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo anterior serão os definidos e elencados nos incisos I, II e III, do art. 16, da Lei Ordinária Municipal n.º 2.446/2015.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS 19 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 573 • Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.485/2016

“Altera o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o limite de percentual de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado pelo art. 16, da Lei Ordinária Municipal nº 2.446/2015, em mais 30% (trinta por cento), além do já concedido na referida lei, totalizando, assim, 40% (quarenta por cento).

Art. 2.º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo anterior serão os definidos e elencados nos incisos I, II e III, do art. 16, da Lei Ordinária Municipal nº 2.446/2015.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº066/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2016

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **12 de setembro de 2016 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço por item” conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção nos equipamentos (compressores, autoclaves, microscópios e centrífugas) nos ESFs e outras unidade de Saúde, programa da atenção básica e do programa média e alta complexidade, conforme descrito em anexo do edital.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município
Gerência de Governo
Gerência de Administração
Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Gerência de Saúde e Saneamento
Gerência de Educação
Gerência de Finanças
Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação da Cultura
Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Paulo César P. Pimentel Ribas
Antonio Carlos da Costa Marques
Roberto Valadares Santos
Mariângela Bentos da Silva
Cintia Venâncio Fagundes
Ana Lúcia G. Alves Correa
Gleide Godoy Veloso Gomes
Janete B. Dos R. Portocarrero
Janaine Rezende S. Izumi
Yuri Souza Marquez Marinho
Joao Alves Sobrinho
Lejania N. Ribeiro Malheiros

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 25 de AGOSTO de 2016.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2016

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **13 de setembro de 2016 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço por item” conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de carnes para atender o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 25 de AGOSTO de 2016.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2015, referente ao Credenciamento nº 001/2015, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, em consequência, ficam convocadas os fornecedores abaixo relacionados, para a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, conforme segue:

CONSULTAS MÉDICAS (UROLOGIA) – Valor R\$ 41,00

MAGNO ALMEIDA NOGUEIRA/NOGUEIRA E GOUVEIA CLINICA MÉDICA LTDA-ME

C.N.P.J. Nº 22.862.458/0001-92

CONSULTAS MÉDICAS (ENDOCRINOLOGIA) – Valor R\$ 68,00

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br

